



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E
SUSTENTABILIDADE (PPGEES)**

Curso Mestrado Profissional em Eficiência Energética e Sustentabilidade.

**CARTA CONVITE DA DISCIPLINA
GOVERNANÇA SOCIOAMBIENTAL**

Prof. Dr. José Carlos de Jesus Lopes¹

Ementa:

Complexidade Socioambiental. Modos de produções sociais. Atores, Crescimento e Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Sustentável e Externalidades. Mudanças Globais. Mudanças Climáticas. Mudanças Institucionais. Governança e Accountability Socioambiental. Populações Vulneráveis. Conflitos Socioambientais e (In)Justiças Socioambientais. Cases. Investigações Científicas.

Foco Temático:

Desenhos dos Mapas de Governanças que sistematizam a mitigação de situações de Conflitos Socioambientais e das (In)Justiças Socioambientais à luz do atendimento aos desafios dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), promovidos pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Justificativas:

Conflitos Socioambientais e (In) Justiças Socioambientais são duas temáticas complexas e indissociáveis que integram as macros discussões que tratam da governança sobre a gestão das Mudanças Globais e das Mudanças Institucionais. Este conjunto temático pertence a um dos eixos constituintes do Grupo de Pesquisa “Dinâmica Evolutiva das Organizações Humanas”, inscrito, pelo docente proposto, no Diretório do Grupo de Pesquisa da UFMS/CNPQ.

Resultados Esperados:

O aluno participante, após interagir cientificamente com as temáticas, possa estar mais sensibilizado e tecnicamente instrumentalizado para se tornar um ator e profissional com perfil transformador, que promoverá o bem estar socioambiental, nos ambientes organizacionais, de forma constante, através do processo contínuo de potencialização das externalidades positivas e minimização das externalidades negativas, reduzindo, assim os riscos, os conflitos socioambientais e as (in)justiças socioambientais, nas complexas organizações humanas. Daí o estudo da Governança Socioambiental.

Aportes Teóricos:

Os conflitos socioambientais são resultantes dos diferentes interesses dos diversos entes e atores, que se integram na sociedade civil organizada, nas tomadas de decisões pertinentes aos órgãos públicos, e nas práticas operacionais dos agentes dos mercados, face aos complexos construtos mentais diferenciados dos diversos atores e agentes que planejam, direcionam,

¹ Buscar CV Lattes em: <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4770122Y9>.

executam e controlam o modelo contemporâneo de produzir e consumir riquezas materiais e imateriais, ao redor do Planeta.

As (in)justiças socioambientais decorrem de um processo complexo derivado do modo de produção e consumo vigente, mais enfaticamente derivada do modo societal global que a humanidade e os grupos de poderes (*Stakeholders*) e dos atores (globais e locais) têm permitido e decidido sobre a forma de gerar e distribuir as riquezas materiais, nas milhares de localidades ao redor do mundo, em detrimento da diferenciação social e da baixa resiliência dos recursos ambientais nas localidades.

Ambientes de intervenções:

Os lócus das problemáticas a serem tratadas e pesquisadas assentam-se no ambiente urbano e nos seus entornos, bem como aos diversos tipos de ambientes organizacionais.

Públicos-alvo na investigação científica:

Os públicos-alvo a serem cientificamente investigados serão as organizações, potencialmente, promotores de (in) justiças socioambientais, externalidades negativas, além das populações reconhecidas como vulneráveis, assim como às pessoas ou grupo de pessoas pertencentes às classes sociais intituladas desiguais, que são as mais afetadas com as mudanças (globais e climáticas) e com os impactos negativos derivado da devastação do meio ambiente (rural e urbano).

Referências:

ACSELRAD, Henri (Org.). **Conflitos Ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Fundação Heinrich Böll, 2004.

_____. **O que é justiça ambiental**. Rio de Janeiro: Garamond, 2010.

AGENDA 21 BRASILEIRA. **Agenda 21 brasileira**: resultado da consulta nacional / Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21 Nacional. 2. ed. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2004.

CALEMAN, Silvia Morales de Queiroz. **Governança Corporativa**. Material de Apresentação do Curso de Capacitação de Conselheiros de Estatais. Mimeo. Campo Grande (MS), agosto, 2018.

CAPRA, Fritjof. **As conexões ocultas**. Ciência para uma vida sustentável. São Paulo: Cultrix, 2002.

GOODIN, Robert E. **The Theory of Institutional Design**. Cambridge, United States of America: Cambridge University Press, 1996.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA - IBGC. **Códigos das Melhores Práticas de Governança Corporativa**. 5. ed. São Paulo: IBCG, 2015. Disponível em: <https://www.ibgc.org.br/userfiles/files/Publicacoes/Publicacao-IBGCCodigo-CodigodasMelhoresPraticasdeGC-5aEdicao.pdf>. Acesso em: maio, 2019.

JACOBI, Pedro. Impactos socioambientais urbanos – do risco à busca da sustentabilidade. In: MENDONÇA, Francisco (Org.). **Impactos Socioambientais Urbanos**. Curitiba - PR: Ed. UFPR, 2004.

_____. **Cidade e meio ambiente**: percepções e práticas em São Paulo. São Paulo: Annablume, 2000.

JAPIASSU, Hilton. **Interdisciplinaridade e patologia do saber**. Rio de Janeiro: Imago Editora, 1976.

MENDONÇA, Francisco (Org.). **Impactos Socioambientais Urbanos**. Curitiba - PR: Ed. UFPR, 2004.

NORTH, Douglas C. **Institutions, Institutional Change and Economic Performance**. 22nd printing. Cambridge: Cambridge University Press, 2006a.

_____. **Custos de transação, Instituições e Desempenho Econômico**. 3. ed. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 2006b.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. **Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM)**. Disponível em: <https://www.unric.org/pt/objectivos-de-desenvolvimento-do-milenio-actualidade>. Acesso em: maio, 2019.

_____. **Desafios do Desenvolvimento Sustentável (ODS)**. Disponível em: <http://www.agenda2030.org.br/ods/17/>. Acesso em: maio, 2019.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – OCDE. **Principles of Corporate Governance**, 1999. Disponível em: [https://www.oecd.org/officialdocuments/publicdisplaydocumentpdf/?cote=C/MIN\(99\)6&docLanguage=En](https://www.oecd.org/officialdocuments/publicdisplaydocumentpdf/?cote=C/MIN(99)6&docLanguage=En). Acesso em: maio, 2019.

RIBEIRO, Wagner Costa. **A ordem ambiental internacional**. São Paulo: Contexto, 2001.

RODRIGUES, Arlete Moysés. **Produção e consumo do e no espaço: problemática ambiental urbana**. São Paulo: Hucitec, 1998.

SZTAJN, Rachel. Mudanças institucionais. Parte I Mudança institucional: a perspectiva do Direito. In: ZYLBERSZTAJN, Décio; SZTAJN, Rachel. **Direito & Economia**. Análise econômica do Direito e das Organizações. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU. **Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público**. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/fiscalizacao-e-controle/auditoria/normas-brasileiras-de-auditoria-do-setor-publico-nbasp/>. Acesso em: maio, 2019.

_____. **Referencial Básico de Governança: Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública**. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId...>. Acesso em: maio, 2019.

WILLIAMSON, Oliver E. **The mechanisms of Governance**. New York: Oxford University Press, 19926.

Campo Grande (MS), 07 de agosto de 2020.

Prof. Dr. José Carlos de Jesus Lopes